



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 5998

Revoga o inciso III do art. 1.º da Lei n.º 46-A, de 26 de agosto de 1991, que estabelece exigências para a aprovação de projetos de edificação nos morros da Cidade.

Autoria: Marcos Vinicius Cocão

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA

Art. 1º - Revoga inciso III do art. 1º da Lei n.º 46-A, de 26 de agosto de 1991, que estabelece exigências para a aprovação de projetos de edificação nos morros da Cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 27 de março de 2025.


WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PL nº 13/25
Proc. nº 38/25